

**Afetividade com  
responsabilidade –  
Aspectos controvertidos da parentalidade  
socioafetiva**

Janeiro de 2014.

José Fernando Simão

---

# Responsabilidade

- Irmãos Mazeaud – “Tema que se fica tentado a abordar sem o definir.”
  - Aguiar Dias: “toda a manifestação da atividade humana traz, em si, o problema da responsabilidade”.
-

# Responsabilidade

- Ideia de liberdade e seu fundamento é o livre-arbítrio.
  - Autorresponsabilidade.
  - Heterorresponsabilidade
-

# Responsabilidade

- O “eu” passa a influenciar o “outro”, logo o *ego* coexiste com o *alter* e esta coexistência não é mais estanque, é antes uma troca, um fluxo de ações e de sentimentos nela transmutados.
-

# Responsabilidade

- **É ligada ao Poder:** Em seu lado negativo o poder revela sua força destrutiva, repressiva, mas, em seu aspecto positivo revela-se produtivo e transformador (Giselle Groeninga).
-

## Conclusão

- É a contraprestação pelo exercício de relações de poder. A responsabilidade já nasce histórica e etimologicamente ligada umbilicalmente a uma promessa: **arcar com os ônus do poder** (Simão).
-

# Afetividade

- É sinônimo de amor?
  - “Amor é fogo que arde sem se ver
  - É ferida que dói e não se sente
  - É um contentamento descontente
  - É dor que desatina sem doer” .
- Camões.
-

# Armadilhas conceituais

- Se fosse amor, sua aferição necessitaria de longo e inócuo trabalho de investigação da alma humana:
    - i) “você ama seu filho?”
    - ii) “qual a medida de seu amor?”
-



## Afetividade com Responsabilidade

# Afeto

- **Contribuição da psicanálise:** O afeto, para ter importância, exige o *alter*. Afeto em potência tem nenhum significado. Afeto que interessa ao Direito é aquele que se transforma em relação humana, seja ela relação jurídica ou metajurídica.
-

# Afeto

- Somos constituídos, além dos instintos, de sua tradução mental em impulsos de vida e de morte. Estes ganham a qualidade mental de afetos – energia mental com a qualidade de ligação, de vinculação = libido, Eros, ou de desligamento, de não existência = morte, Thanatos (Giselle Groeninga).
-

www.

**professorsimão**  
.com.br

**Afetividade com Responsabilidade**

**Responsabilidade e  
afetividade!**

**Abandono paterno-filial**

---

## **REsp 757.411/MG (2005)**

- A indenização por dano moral pressupõe a prática de ato ilícito, , não rendendo ensejo à aplicabilidade da norma do art. 159 do Código Civil de 1916 o abandono afetivo, incapaz de reparação pecuniária.
  - Ministro Fernando Gonçalves - 2005
-

# Fernando Gonçalves

- “Como escapa ao arbítrio do Judiciário obrigar alguém a amar, ou a manter um relacionamento afetivo, nenhuma finalidade positiva seria alcançada com a indenização pleiteada.”
-

# Entendimento

O pai, após condenado a indenizar o filho por não lhe ter atendido às necessidades de afeto, encontrará ambiente para reconstruir o relacionamento ou, ao contrário, se verá definitivamente afastado daquele pela barreira erguida durante o processo litigioso?

---

## REsp 1.159.242/SP (2012)

- “os sentimentos de mágoa e tristeza causados pela negligência paterna e o tratamento como filha de segunda classe, que a recorrida levará *ad perpetuam*, é perfeitamente apreensível e exsurtem das omissões do pai (recorrente) no exercício de seu dever de cuidado em relação à filha e também de suas ações que privilegiaram parte de sua prole em detrimento dela, caracterizando o dano *in re ipsa* e traduzindo-se, assim, em causa eficiente à compensação”
-

## Nancy Andrighi

- “na hipótese, **não se discute o amar – que é uma faculdade – mas sim a imposição biológica e constitucional de cuidar**, que é dever jurídico, corolário da liberdade das pessoas de gerar ou adotar filhos”



## Poder e Responsabilidade

- “monetarização do afeto” ?
  - A indenização é a contraprestação, a correspondência, a uma relação de poder exercida de maneira destrutiva.
-

www.

**professorsimão**  
.com.br

**Afetividade com Responsabilidade**

**Parentalidade socioafetiva:**

**afetividade e responsabilidade?**

---

## É posse do estado de filho?

- A construção da parentalidade socioafetiva passou pela noção de posse do estado de filho.
  - 1. *Nomen* ou *nominatio*;
  - 2. *Tractatus* ou *tractatio*;
  - 3. *Reputatio* ou *fama*.
-

www.

**professorsimão**  
.com.br

**Afetividade com Responsabilidade**

**O afeto prestigiado**

**Responsabilidade assegurada**

---

## **Resp 1.244.957-SC (2012)**

- “O registro espontâneo e consciente da paternidade – mesmo havendo sérias dúvidas sobre a ascendência genética – gera a paternidade socioafetiva, que não pode ser desconstituída posteriormente, em atenção à primazia do interesse do menor”.
-

www.

**professorsimão**  
.com.br

**Afetividade com Responsabilidade**

**Afeto novamente  
prestigiado**

**Responsabilidade assegurada**

---

## **REsp 1.259.460-SP (2012)**

- “Pedido deduzido por irmão que visa a alterar o registro de nascimento de sua irmã, atualmente com mais de 60 anos de idade, para dele excluir o pai comum, deve ser apreciado à luz da verdade socioafetiva, mormente quando decorridos mais de 40 anos do ato inquinado de falso, que foi praticado pelo pai registral sem a concorrência da filha”
-

www.

**professorsimão**  
.com.br

**Afetividade com Responsabilidade**

**Afeto ignorado**

**Irresponsabilidade premiada**

---



### REsp 878.954/RS (2007)

- Não pode prevalecer a verdade fictícia quando maculada pela verdade real e incontestável, calcada em prova de robusta certeza, como o é o exame genético pelo método DNA.
  - Tem-se como perfeitamente demonstrado o vício de consentimento a que foi levado a incorrer o suposto pai, quando induzido a erro ao proceder ao registro da criança, acreditando se tratar de filho biológico.
-

www.

**professorsimão**  
com.br

**Afetividade com Responsabilidade**

**Afeto perplexo!**

Indiferença com  
irresponsabilidade

---

## **Resp 1.167.993-RS (2012)**

- **É possível o reconhecimento da paternidade biológica e a anulação do registro de nascimento na hipótese em que pleiteados pelo filho adotado conforme prática conhecida como “adoção à brasileira”.**
-

### Resp 1.167.993-RS (2012)

- A paternidade biológica traz em si responsabilidades que lhe são intrínsecas e que, somente em situações excepcionais, previstas em lei, podem ser afastadas.
  - A filiação socioafetiva desenvolvida com os pais registrais não afasta os direitos do filho resultantes da filiação biológica.
-

## Conclusão

- A chave é o verbo...

# CATIVAR

---

- Eu procuro amigos. Que quer dizer "cativar"?
  - **É uma coisa muito esquecida, disse a raposa. Significa "criar laços..."**
  - Criar laços?
-

## Cativar...

- Exatamente, disse a raposa. Tu não és para mim senão um garoto inteiramente igual a cem mil outros garotos. E eu não tenho necessidade de ti. E tu não tens também necessidade de mim. Não passo a teus olhos de uma raposa igual a cem mil outras raposas. **Mas, se tu me cativas, nós teremos necessidade um do outro. Serás para mim único no mundo. E eu serei para ti única no mundo...**

---

- “Tu te tornas eternamente responsável por aquilo que cativas”. Saint-Exupéry, 1943.
- Do afeto surge a responsabilidade e de sua ausência também.

Porto Seguro, agosto de 2013.

simao@usp.br

---